



INFRA S.A.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Brasília, 07 de novembro de 2024.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 011/2024**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e o **INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA - CASA DA INFRAESTRUTURA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.038.477/0001-15, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 695, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP: 70304-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **LUCAS NAVARRO PRADO**, e pelo seu Diretor, Senhor **BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, revestidos dos poderes que lhe foram outorgados, por meio de Estatuto Social, resolvem apostilar o Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2023, com fundamento no art. 122 do RILC da INFRA S.A., conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Retificar o subitem 3.2 da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, que passará a vigorar com a seguinte redação:

3.2 Os trabalhos decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica poderão ter os seguintes escopos e características:

3.2.1 Definição de diretrizes e políticas em ato normativo do Ministério dos Transportes;

3.2.2 Elaboração de novo regulamento para o transporte ferroviário.

1.1.2. Em decorrência da retificação do subitem 3.2 da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, atualizar o Plano de Trabalho Inicial (8572915), que passará a vigorar conforme Anexo - Plano de Trabalho Atualizado - Apostilamento (9039160), parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Acordo Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A

INFRA S.A

CASA DA
INFRAESTRUTURA

CASA DA
INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Navarro Prado**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado**, **Diretor de Mercado e Inovação**, em 07/11/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 08/11/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9038305** e o código CRC **2FA3CFE4**.



Referência: Processo nº 50050.003598/2024-57



SEI nº 9038305

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: